



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, - Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82920-030  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2020

Processo nº 23411.004934/2020-36

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

#### ARP N.º 11/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Tarumã, CEP 82.530-030, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-reitor de Administração CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, nomeado(a) pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2020, publicada no DOU 22/09/2020, processo administrativo nº. 23411.004934/2020-36 **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada (s) e qualificadas(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de Controle e Processos Industriais - Permanente, para atendimento das necessidades dos campus do IFPR e demais participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), constitui o Anexo I desta Ata:

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND (154671)
- 3.2.2 CAMPUS BARRAÇÃO (156542)
- 3.2.3 CAMPUS CAMPO LARGO (154672)
- 3.2.4 CAMPUS CAPANEMA (156542)
- 3.2.5 CAMPUS CASCAVEL (154673)
- 3.2.6 CAMPUS COLOMBO (156547)
- 3.2.7 CAMPUS CORONEL VIVIDA (154676)
- 3.2.8 CAMPUS CURITIBA (158395)
- 3.2.9 CAMPUS FOZ DO IGUAÇU (158396)
- 3.2.10 CAMPUS IRATI (154674)
- 3.2.11 CAMPUS IVAIPORÃ (154675)
- 3.2.12 CAMPUS JACAREZINHO (158400)
- 3.2.13 CAMPUS JAGUARIAÍVA (156543)
- 3.2.14 CAMPUS LONDRINA (154699)
- 3.2.15 CAMPUS PALMAS (154676)
- 3.2.16 CAMPUS PARANAVAI (158398)
- 3.2.17 CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU (154673)
- 3.2.18 CAMPUS TELÊMACO BORBA (158399)
- 3.2.19 CAMPUS UMUARAMA (158402)
- 3.2.20 CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA (156546)

#### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

#### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou  
6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 19/11/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0967033** e o código CRC **3A3679D6**.

## ANEXO I

PROPOSTAS DEFINITIVAS DAS EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS DISPONÍVEIS NO [HTTPS://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	FORNECEDOR	CNPJ FORNECEDOR
1	ALICATE AMPERÍMETRO CAT III 1000 V	5	R\$ 427,00	R\$ 2.135,00	VOLTCOM DO BRASIL LTDA	09.614.581/0001-26
2	ALICATE AMPERÍMETRO COM VOLTÍMETRO	4	R\$ 188,00	R\$ 752,00	VOLTCOM DO BRASIL LTDA	09.614.581/0001-26
3	BANCADA DE TREINAMENTO EM HIDRÁULICA E ELETROHIDRÁULICA	2	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00	FESTO BRASIL LTDA	57.582.793/0001-11
4	BANCADA DIDÁTICA DE ELEMENTOS DE MÁQUINAS	2	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00	WIDETECH AUTOMACAO LTDA	30.102.251/0001-48
6	BANCADA FECHADA COM TAMPO E 2 PRATELEIRAS	4	R\$ 1.305,03	R\$ 5.220,12	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	81.340.960/0001-00
8	BRAÇO ROBÓTICO	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00	VIVACITY TECNOLOGIA LTDA	03.452.360/0001-12
9	CAIXA DE FERRAMENTAS EM MATERIAL METÁLICO, TAMANHO MÍNIMO 400 X 150 X 200 MM	2	R\$ 60,72	R\$ 121,44	GGV COMERCIAL EIRELI	35.236.131/0001-57
10	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 5 GAVETAS E 65 PEÇAS	3	R\$ 1.055,00	R\$ 3.165,00	PARMAGNANI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	00.695.608/0001-88
13	CONJUNTO LEGO MINDSTORMS 31313 EV3	38	R\$ 3.300,00	R\$ 125.400,00	SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	11.837.115/0001-51
14	CONJUNTO LEGO MINDSTORMS 31313 EV3	10	R\$ 3.350,00	R\$ 33.500,00	SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	11.837.115/0001-51
15	DISPLAY LCD TFT 2.4 TOUCH SCREEN SHIELD PARA ARDUINO	45	R\$ 61,47	R\$ 2.766,15	COPY INFO - COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	07.940.946/0001-87
17	FASÍMETRO DIGITAL	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	12.134.879/0001-43
18	FONTE CC SIMÉTRICA	27	R\$ 1.180,00	R\$ 31.860,00	N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO	10.376.569/0001-00
19	FURADEIRA DE BANCADA 1/2 CV, MANDRIL 5/8", CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 16 MM	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	DIMORVAN DAVI MENEZES	07.065.479/0001-93
21	FURADEIRA DE COLUNA ENGRENADA	2	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	PROMILL COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACA	21.960.618/0001-73
22	GAVETEIRO PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS 222 X 289 X 244 MM, COM DIVISÓRIAS	14	R\$ 238,80	R\$ 3.343,20	FABRÍCIO RACHADEL COSTA	33.618.396/0001-94
23	GERADOR DE FUNÇÕES ARBITRÁRIAS DE BANCADA	31	R\$ 1.400,00	R\$ 43.400,00	SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	11.837.115/0001-51
24	GERADOR DE FUNÇÕES ARBITRÁRIAS DE BANCADA	8	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00	SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	11.837.115/0001-51

26	GUILHOTINA	1	R\$ 89.999,99	R\$ 89.999,99	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	19.939.011/0001-60
29	KIT DE CORREIA TRANSPORTADORA	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	VOLTCOM DO BRASIL LTDA	09.614.581/0001-26
30	KIT ELETRÔNICA DE POTÊNCIA	2	R\$ 10.850,00	R\$ 21.700,00	BIT 9 COMERCIO E SERVICOS LTDA	96.231.865/0001-38
32	LUXÍMETRO DIGITAL DISPLAY 3 1/2 DÍGITOS	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	30.197.931/0001-92
35	MEDIDOR DE VIBRAÇÕES PORTÁTIL	2	R\$ 887,00	R\$ 1.774,00	VOLTCOM DO BRASIL LTDA	09.614.581/0001-26
36	MICROMETRO EXTERNO, CAPACIDADE DE 50 - 75 MM, RESOLUÇÃO 0,01 MM	27	R\$ 262,66	R\$ 7.091,82	REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA	16.576.583/0001-33
37	MICRÔMETRO INTERNO TRÊS CONTATOS 25MM - 30MM	25	R\$ 1.950,00	R\$ 48.750,00	MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24.167.869/0001-93
38	MICRÔMETRO INTERNO TRÊS CONTATOS 16MM - 20MM	5	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00	MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24.167.869/0001-93
39	MICRÔMETRO INTERNO TRÊS CONTATOS 20MM - 25MM	25	R\$ 1.880,00	R\$ 47.000,00	MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24.167.869/0001-93
40	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO TRINOCULAR 160X	20	R\$ 1.588,9999	R\$ 31.779,9980	CIRURGICA PARMA LTDA	10.368.534/0001-29
41	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO TRINOCULAR 160X	5	R\$ 2.600,0000	R\$ 13.000,0000	EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT.LTDA	87.997.698/0002-20
42	MORSA DE BANCADA N° 5 EM AÇO FORJADO, BASE FIXA, ABERTURA ÚTIL NO MÁXIMO 175 MM, LARGURA DOS MORDENTES NO MÍNIMO 132 MM	5	R\$ 172,39	R\$ 861,95	GGV COMERCIAL EIRELI	35.236.131/0001-57
43	MORSA DE BANCADA N° 6	5	R\$ 221,71	R\$ 1.108,55	GGV COMERCIAL EIRELI	35.236.131/0001-57
44	MULTÍMETRO DE BANCADA VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) 4 ½ DÍGITOS	8	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00	OHMTECH COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P	26.489.691/0001-22
46	OSCILOSCÓPIO DIGITAL COM 2 CANAIS 100MHZ	21	R\$ 3.900,00	R\$ 81.900,00	OHMTECH COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P	26.489.691/0001-22
47	PAINEL METÁLICO PARA FERRAMENTAS COM 2 PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 665 X 100 X 670 MM (C X L X A).	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	81.340.960/0001-00
48	PAQUÍMETRO DE AÇO INOX 6"/150MM	3	R\$ 85,30	R\$ 255,90	GGV COMERCIAL EIRELI	35.236.131/0001-57
49	PAQUÍMETRO QUADRIDIMENSIONAL ANALÓGICO CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 0 - 150 MM RESOLUÇÃO 0,02 MM	22	R\$ 172,00	R\$ 3.784,00	PARMAGNANI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	00.695.608/0001-88
50	PAQUÍMETRO UNIVERSAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 150 MM/6, RESOLUÇÃO 0.05 MM / 1/128	6	R\$ 93,75	R\$ 562,50	REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA	16.576.583/0001-33
51	PEÇAS COMPLEMENTARES PARA KIT ROBÓTICA LEGO EDUCACIONAL MINDSTORN EV3	37	R\$ 1.099,00	R\$ 40.663,00	JOSE CARLOS B. PEREIRA FILHO	12.028.636/0001-20
55	PONTA DE PROVA DIFERENCIAL DE ALTA TENSÃO PARA OSCILOSCÓPIO	4	R\$ 6.700,00	R\$ 26.800,00	OHMTECH COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P	26.489.691/0001-22
57	SCANNER AUTOMOTIVO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OBD/OBD2	1	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00	BRASFERMA LTDA	00.503.644/0001-00
59	SISTEMA INTEGRADO PARA SIMULAÇÃO DE PROCESSOS DE MANUFATURA	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	VOLTCOM DO BRASIL LTDA	09.614.581/0001-26
62	TORNO MECÂNICO PARALELO UNIVERSAL 1000 MM ENTRE PONTAS	5	R\$ 108.000,00	R\$ 540.000,00	ALLMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	13.129.269/0001-14
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 1.741.042,62</b>		

Referência: Processo nº 23411.004934/2020-36

SEI nº 0967033